



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92

**Lei n.º 2.185, de 30 de Junho de 2010.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDIMENTO  
DE CONVÊNIOS COM A SETOP E MINISTÉRIO  
DAS CIDADES.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 02.06.02.15.451.1501.1.063.449051-386, no valor de R\$655.300,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

**Art. 2.º** - O recurso para atender o crédito disposto no Artigo anterior é oriundo do convenio n.º 261/10, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas em 11/06/2010 e Contrato de Repasse 0300.286-91/2009, firmado com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) em 31/12/2009.

**Art. 3.º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas-MG, 30 de Junho de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONISIO  
Prefeito Municipal